



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ
CNPJ: 04.838.496/0001-28

PORTARIA Nº 153/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 27 de novembro de 2017 e protocolado nesta repartição em 01/12/2017, sob o número 2554 do livro 38 e folhas nº 138;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 129/2018 de 07 de março de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ELIZEU FELIX DA SILVA**, **Agente de Serviços Urbanos**, registrado (a) na Matrícula nº 002576-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/04/2022 a 31/05/2022**, correspondente aos exercícios trabalhados de julho de 2007 a julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de março de 2022.



MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De acordo:

Data:


01/04/2022

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PORTARIA Nº 153/2022

PORTARIA Nº 153/2022

O senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento datado de 27 de novembro de 2017 e protocolado nesta repartição em 01/12/2017, sob o número 2554 do livro 38 e folhas nº 138;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 129/2018 de 07 de março de 2018, que opina pela concessão do requerimento manejado;

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, que opina o período de concessão da referida Licença.

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 88 da Lei Municipal nº 4.080/93 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), conceder ao (a) servidor (a) municipal **ELIZEU FELIX DA SILVA, Agente de Serviços Urbanos**, registrado (a) na Matrícula nº 002576-3, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, **60 (Sessenta), dias de Licença Prêmio**, no **período de 01/04/2022 a 31/05/2022**, correspondente aos exercícios trabalhadados de julho de 2007 a julho de 2010.

Art. 2º - Esta Portaria produzirá efeitos a partir de **01 de abril de 2022**, data em que a mesma deixará de exercer atividades correlatas ao seu cargo.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, em 31 de março de 2022.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

De Acordo: _____

Data: ____ / ____ / ____

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BD37E29D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 01/04/2022. Edição 2964

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>